ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2712 , DE 09 DE setembro DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis, que menciona, à União dos Escoteiros do Brasil - Grupo Escoteiro Santa Cruz.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à União dos Escoteiros do Brasil - 46º Grupo Escoteiro Santa Cruz, com sede nesta cidade, os bens móveis a seguir: uma escrivaninha, uma cadeira, um arquivo, um armário e uma máquina de escrever.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 57
A. Lacerda
Oficial